



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR (24,62%) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025940/2025

Contratante: Câmara Municipal de Itaituba – PA

Contratada: J D C DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 28.694.274/0001-47

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up (sem condutor), veículo de passeio (sem condutor) e embarcações tipo lancha (com condutor), para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

1. Fundamentação Legal:

O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite o acréscimo quantitativo de até 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, desde que haja justificativa técnica e necessidade da Administração.

2. Justificativa da Necessidade:

A Câmara Municipal de Itaituba/PA vem enfrentando aumento das demandas administrativas e institucionais, o que exige maior suporte logístico para garantir o funcionamento adequado dos serviços legislativos e institucionais, especialmente no que tange à locomoção de equipes técnicas, visitas institucionais, fiscalização de obras e serviços públicos e deslocamentos a comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso.

Além disso, surgiram novas agendas parlamentares não previstas inicialmente, bem como o acréscimo de atividades institucionais externas, como participação em audiências públicas, visitas em aérea garimpeira, eventos oficiais e acompanhamento de ações em regiões afastadas do município. Essas necessidades extrapolaram as estimativas iniciais de uso de veículos.

Dessa forma, **torna-se imprescindível o acréscimo de 24,62% no valor contratual**, a fim de assegurar a continuidade e a plena execução das atividades legislativas, garantindo à Câmara Municipal de Itaituba/PA a capacidade operacional adequada à sua missão institucional e ao atendimento das demandas públicas.

3. Conclusão:

Ante o exposto, justifica-se tecnicamente a necessidade da formalização de termo aditivo de valor, com acréscimo de **24,62% sobre o valor originalmente contratado**, nos termos da legislação vigente, para atender ao interesse público e à plena execução das atividades da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

Itaituba – PA, 17 de Julho de 2025.

Lucivaldo Fontinelles do Nascimento
Setor de Compras